



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (29 de janeiro 2021)

No vigésimo nono dia do mês de janeiro de 2021, na Sala Corcovado 2 do hotel Prodigy Hotel, localizada na Av. Almirante Silvio de Noronha 365 Rio de Janeiro- RJ - Centro, em primeira chamada às quatorze horas com a presença da maioria simples dos filiados para abertura dos trabalhos nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária nº 005/2020, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária nº 005/2020 da Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, nos termos do Edital de Convocação de 10 de dezembro de 2020, para tratar da seguinte ordem do dia: " *Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente quadriênio 2021-2024*. Foi apurado que o total do colégio eleitoral é constituído de 21 (vinte e uma) Federações filiadas à Confederação Brasileira de Hipismo e 7 (sete) Representantes dos Atletas. Presentes na assembleia e que subscreveram lista de presença, 17 (dezessete) representantes pelas federações filiadas sendo eles: Federação Equestre do Pará - FEEP presidente Sra Andrea Mazzariol Baptista, Federação Equestre do Ceará - FEC, representada pelo Sr. Felipe Cavalcanti Fernandes Vieira, Federação Equestre Paraibana - FEPA presidente Sr. Priscila Lustosa de Lima Muguét, Federação Equestre de Pernambuco - FEP representante Sr. Luiz Carlos Fernandes Junior, Federação Hípica de Sergipe - FHSE representante Sr. Robson Luiz Vieira, Federação Hípica da Bahia - FHB presidente Sr. Josenilton Oliveira Santos Neves, Federação Hípica de Goiás - FEHGO presidente Sr. Gustavo de Melo Cuba, Federação Hípica de Brasília - FHBr presidente Sr. Almir Antônio Lustosa Vieira, Federação Hípica do Mato Grosso - FHMT representada por Paulo Marcos Schmitt, Federação Sul Matogrossense de Hipismo- FSMH representante Sr Geraldo de Almeida Pereira, Federação Hípica de Minas Gerais - FHMG representante Sr. Rodrigo Lemos de Moraes Sarmento, Federação Equestre do Rio de Janeiro - FEERJ presidente Sra. Alejandra Maria Fernandes Neto, Federação Paulista de Hipismo - FPH presidente Sr. José Vicente Marino, Federação Paranaense de Hipismo - FPrH presidente Sr. Rodrigo Otávio Kost, Federação Catarinense de Hipismo - FCH representada pela Sra. Sandra Neves Piva,



Federação Gaúcha de Esportes Equestres - FGEE presidente Sr. Nelson Limeira Lima, e 05 (cinco) Representantes dos Atletas: Sr. Jorge Luis Figueiredo Ramos Passamani, Sr. José Roberto Reynoso Fernandez Filho, Sr. Marcio Appel Cheuiche, Sr. Marcos Fernandes Alves, Sr. Sérgio Castany di Fiori, todos devidamente identificados na Lista de Presença que passa a fazer parte desta ata. Os atletas Sr. Eduardo Xavier Barreto, e Yara do Amaral Fernandes participaram por via remota. Dos presentes, todos estão aptos a votar nesta reunião, que correspondem ao total de 3.592,9997 votos válidos. Presente ainda o Presidente desta Confederação o Sr. Ronaldo Bittencourt Filho, o Secretário Geral da CBH a Sra. Carla Rosana de Paula, os advogados representantes da CBH Sra Beatriz Serra, Sra Diva Quaresma e o Sr. Pedro Henrique B. Sousa, os membros da Comissão Eleitoral, Sr. Alexandre Beck Monguilhott, Sr. Bichara Abidão Neto e Sr. Rodrigo Machado de Moraes, registramos ainda a presença do Sr. Antônio Manoel Lopes Sanches membro independente do Conselho de Administração da CBH e os candidatos da Chapa 2 - Forte e Ativa a Sra Bárbara Elisabeth Laffranchi, e Sr. Fernando Augusto Sperb, e da Chapa 1 - Hipismo para todos o Sr. Francisco José Mari e Sr. João Loyo de Meira Lins, bem como os advogados credenciados pelos candidatos o Sr. Marcelo Franklin e o Sr. Terence Zveiter e a tabeliã substituta do 8º Tabelião de Notas do Rio de Janeiro houve também o credenciamento de um órgão da imprensa para acompanhar a assembleia, estando presente o representante da Revista Horse o Sr. Marcelo Mastrobuono, pela Jequitibá Comunicações o Sr. Arthur Augusto Machado. O Presidente da CBH Sr. Ronaldo Bittencourt Filho agradeceu a presença de todos, informou que nos termos do artigo 33º § 5º do Estatuto da CBH, a assembleia será presidida pelo Presidente da CBH, que convida o Il. advogado Paulo Marcos Schmitt, aqui representando a Federação Hípica do Mato Grosso, para secretariar essa assembleia, informando ainda que a ata será lavrada e, posteriormente levada a registro no Cartório Competente pelos advogados da CBH aqui presentes, devendo ser assinada por pelo menos 2 (dois) participantes, nos termos do artigo 33º § 8º do estatuto da CBH. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou a palavra para o presidente da Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria 012/2020 alterada pela Portaria 015/2020, para condução da pauta da assembleia.



Neste momento foram apresentadas questões de ordem pelos representantes do Paraná e Santa Catarina, acompanhada do representante do Amazonas, no sentido de questionar a presidência da mesa pelo presidente da CBH, em suma, por razões de sua vinculação com uma das chapas e seu mandato já ter expirado. O representante do Paraná, no entanto, reconheceu a legitimidade de Ronaldo Bittencourt na Presidência da CBH. Contudo, acompanhava a questão de ordem entendendo que, em razão do apoio a uma das chapas, por analogia, não poderia presidir a assembleia. Solicitavam a eleição de um Presidente pela própria assembleia. A questão de ordem foi registrada pela comissão eleitoral que a indeferiu, manifestando estar o Presidente em exercício até a posse da nova Presidência e o Estatuto não inibir que seja Presidente da assembleia aquele que manifesta apoio a uma das chapas. Na sequência, os representantes de Paraná e Santa Catarina postularam pela abstenção da comissão eleitoral em conduzir as questões de ordem uma vez entenderem que estas deveriam ser conduzidas pela própria assembleia. Em resposta, a comissão eleitoral esclareceu que a condução da assembleia que elege os representantes da confederação, por lei, é delegada a comissão, apartada da diretoria, que assim vem agindo neste processo eleitoral da CBH e não foi objeto de qualquer impugnação. A comissão passou a ler, então, a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, que ora é transcrita e fica fazendo corpo com a presente:

“Aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), às 16 (dezesesseis) horas, tendo como local o escritório de advocacia Bichara e Motta advogado, sito à Av. Delfim Moreira, 120, Leblon, Rio de Janeiro, presentes Alexandre Beck Monguilhott, Rodrigo Moraes e Bichara Abidão Neto, Membros da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Hipismo, nomeados nos termos das Portarias nº 12 e 15/2020, reuniram-se para deliberar acerca das impugnações apresentadas, conforme abaixo relatado:

I) Impugnação apresentada por Federal Paranaense de Hipismo –FPrH, através de seu Presidente Rodrigo Otávio Kost em face da candidatura de Francisco José Mari e João Loyo de Meira Lins, alegando em síntese: a) Documento de identidade com validade vencida, b) Ausência de certidões indispensáveis, c) ausência de certidões negativas criminais, d) Ausência de certidão negativa do TCU, d) ausência de certidão negativa de débitos



relativos a créditos tributários e dívida ativa da união, ao final requer seja indeferida a candidatura da chapa “Hipismo para todos”. Em defesa a Chapa “Hipismo para todos”, sustenta a intempestividade da impugnação, a validade do documento apresentado para fins de identificação e o cumprimento dos itens editalícios relativos a apresentação das certidões, junta documentos sob espeque do item 8.2 do Edital. Em deliberação a comissão analisa toda a documentação apresentada e em especial apreço às decisões anteriores dessa Comissão combinadas com as disposições da Portaria 115 de 03 de abril de 2018 do Ministério do Esporte, especialmente seu art. 23, decide por receber, eis que tempestiva, e indeferir a presente impugnação para manter o registro da chapa “Hipismo para todos” por: a) Tratarem-se dos mesmos candidatos já previamente registrados no processo eleitoral anterior, cujo pleito somente não foi homologado naquele momento ante decisão judicial que determinava cumprimento estrito da regra eleitoral, que combinada com o supracitado art. 23 da Portaria Ministerial determina que as chapas que mostrarem interesse em concorrer devam participar do pleito assemblear; b) Para além da questão preliminar, entendemos que a validade do documento apresentado – CNH – apenas serve para a finalidade específica do direito de conduzir veículo automotor, fato inclusive corroborado por decisão do STJ. O Edital 006/2020 dispõe em seu item 8.2 que a documentação relativa às condições de elegibilidade pode ser regularizada até a data da eleição. Ante os argumentos acima a comissão decide à unanimidade de votos rejeitar a impugnação proposta. II) Recurso protocolado pelo advogado da Chapa “Hipismo para todos” ante o pleito da atleta Yara Amaral Fernandes de participação remota para garantir o direito de voto da referida atleta. A comissão já manifestou-se oficialmente solicitando a CBH que providenciasse sistema de coleta de votos remoto imune a fraude tendo recebido também pleito semelhantes do atleta Eduardo Barreto. Em deliberação a comissão entende que o art. 22, IV da Lei 9615/98 garante o direito de voto de forma não presencial e que a vedação estatutária impede apenas a realização de assembleia eleitoral de forma virtual e nestes termos decide por conhecer e negar provimento ao recurso. III) Recurso da Chapa “Hipismo para todos” dando conta que a Federação Equestre de Alagoas – FEA teria fornecido documentos de credenciamento em desacordo



com o preconizado. Sustenta que diligenciou perante o 4º Ofício de Notas e o 1º Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió – AL e apresenta os documentos relativos ao protocolo utilizado na documentação da FEA, deixando evidente que a Ata de Assembleia Geral Ordinária impugnada não serve ao propósito de credenciar os dirigentes ali descritos, motivo pelo qual a comissão decide por receber e dar provimento ao presente Recurso no sentido de REJEITAR O CREDENCIAMENTO APRESENTADO PELA FEA, comunique-se a Secretaria da CBH. Nada mais a registrar, foi lavrada a presente ata por mim, Presidente da Comissão Eleitoral que vai também firmada pelos demais membros da Comissão” Prosseguindo, o Presidente da comissão deu notícia do recebimento, nesta data, de novos documentos de representação da FEA declarando-os intempestivos, uma vez que o prazo derradeiro foi o dia 28/01/2021, conforme consta da Divulgação do Colégio Eleitoral, datado de 15/01/2021, sob o qual não paira impugnação. Dada a palavra ao Dr. Marcelo Franklin, defensor da Chapa CBH Forte e Ativa, voltou à questão já definida em relação à legitimidade do Presidente para a condução da assembleia e solicitou fosse consignado que recorreria judicialmente das decisões manifestadas pela comissão. Da mesma forma, fazendo uso da palavra o Dr. Terence Zveiter, defensor da Chapa Hipismo Para Todos, solicitou fosse consignado que recorreria judicialmente da decisão que indeferiu os pleitos de seu constituinte. Fazendo uso da palavra o candidato Fernando Sperb solicitou fosse consignado que impugnava o direito a voto do atleta Jorge Passamani, em razão de maus tratos a animal. A comissão esclareceu que a alegação está sob análise disciplinar e que o atleta não estaria impedido de votar. Indagou à comissão se a FEA e a Federação do Espírito Santos estariam aptas a votar e o Presidente da comissão, em resposta, disse que a FEA teve o seu credenciamento indeferido, conforme ata de 28/01/2021 e a Federação do Espírito Santo não se credenciou no prazo do documento Divulgação do Processo Eleitoral. O candidato Fernando Sperb solicitou fossem, então, tomados os votos, ainda que não considerados para efeito da proclamação do resultado, pleito indeferido pela comissão. Ainda em relação à representação, o advogado Terence Zveiter impugnou a representante da Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que o art. 27, caput do Estatuto da CBH



determina que a composição dos poderes da CBH tem de ser exercida por pessoa física brasileira, o que não é o caso da representante da Federação do Rio de Janeiro, que é espanhola e não teve o seu pedido de naturalização concedido. Analisando a representação da Federação Equestre do Rio de Janeiro, a comissão decidiu por indeferi-la e, utilizando o mesmo critério em relação à FEA e a Federação do Espírito Santo, colher os votos, ainda que não considerados para efeito da proclamação do resultado. Declarando a comissão ultrapassadas todas as questões em relação ao credenciamento e representação do colégio eleitoral e convocando a assembleia para o voto, nesse momento, parte do colégio eleitoral se retirou do local, abandonando a assembleia. Dado início a votação, o Presidente da comissão passou a chamar nominalmente os integrantes do colégio eleitoral aptos a exercer o direito a voto, incluindo os impugnados, na forma acima:

1. Federação Amazonense de Hipismo: não exerceu o direito a voto;
2. Federação Equestre do Pará: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
3. Federação Equestre do Ceará: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
4. Federação Equestre Paraibana: não exerceu o direito a voto;
5. Federação Equestre de Pernambuco: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
6. Federação Hípica de Sergipe: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
7. Federação Hípica da Bahia: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
8. Federação Hípica de Goiás: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
9. Federação Hípica de Brasília: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
10. Federação Hípica do Mato Grosso: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
11. Federação Sul Matrogrossense de Hipismo: não exerceu o direito a voto;
12. Federação Hípica de Minas Gerais: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
13. Federação Equestre do Rio de Janeiro: não exerceu o direito a voto;
14. Federação Paulista de Hipismo: não exerceu o direito a voto;



15. Federação Paranense de Hipismo: não exerceu o direito a voto;
16. Federação Catarinense de Hipismo: não exerceu o direito a voto;
17. Federação Gaúcha de Esportes Equestres: não exerceu o direito a voto;
18. Atleta Eduardo Xavier Barreto: voto remoto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
19. Atleta Jorge Luis Figueiredo Ramos Passamani: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
20. Atleta José Roberto Reynoso Fernandez Filho: não exerceu o direito a voto;
21. Atleta Marcio Appel Cheuiche: não exerceu o direito a voto;
22. Atleta Marcos Fernandes Alves: voto na Chapa 1 – Hipismo para Todos;
23. Atleta Sérgio Castany di Fiori: não exerceu o direito a voto;
24. Atleta Yara do Amaral Fernandes: não exerceu o direito a voto, disponibilizado remotamente.

Tomados os votos, o Presidente da comissão solicitou constasse em ata que todas as entidades que formam o colégio eleitoral foram chamadas nominalmente, na ordem acima, inclusive e especialmente a Federação Paulista de Hipismo que obteve em seu favor decisão judicial liminar para ter o direito a voto. **Foi então proclamado pela comissão o resultado da votação, tendo sido a ELEITA POR UNANIMIDADE A CHAPA 1 – HIPISMO PARA TODOS, através daqueles que exerceram o direito a voto (apurados), 1620,5713 sendo 1445,7142 votos presenciais e 174,8571 os votos remotos,** encaminhando à Presidência da assembleia que **homologou o resultado e deu posse ao novo Presidente Sr. FRANCISCO JOSÉ MARI, brasileiro, casado, industrial, identidade 9405828 (SSP/SP), CPF nº 014.350.888-16 com endereço na rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 580/3º andar, Vila Suzana, São Paulo/SP e Vice Presidente JOÃO LOYO DE MEIRA LINS, brasileiro, casado, advogado, identidade 21415 (OAB/PE), CPF nº 799.885.984-91, com endereço na rua Artur Muniz, 147/202, Boa Viagem, Recife/PE, eleitos para o quadriênio 2021/2024, dando início nesta data 29/01/2021 e com término em 31/12/2024,** respeitado o Estatuto da CBH. Por fim, pelo Presidente da assembleia declarou encerrados os trabalhos da Comissão



Eleitoral e da assembleia. Nada mais havendo a ser discutido, após leitura, subscreveram a presente, além do Secretário PAULO MARCOS SCHIMITT e do Presidente da Assembleia RONALDO BITTENCOURT FILHO, o Presidente da Comissão Eleitoral ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, os Presidentes das Federações da Bahia JOSENILTON OLIVEIRA SANTOS NEVES e de Goiás GUSTAVO DE MELO CUBA (que também são membros do Conselho de Administração) e ANTONIO MANOEL LOPES SANCHES, membro independente do Conselho de Administração. Ato contínuo, o Presidente da mesa agradeceu a todos, declarando por encerrada a Assembleia às 15:15 horas, sendo a presente ata lida e aprovada por todos os presentes.

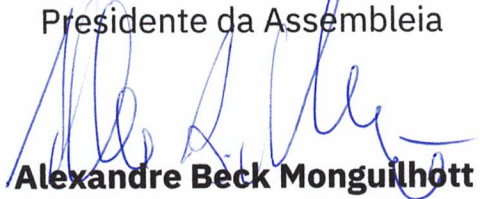
Rio de Janeiro-RJ, 29 de janeiro de 2021.



Paulo M. Schmitt
Secretário



Ronaldo Bittencourt Filho
Presidente da Assembleia



Alexandre Beck Monguilhott
Presidente da Comissão Eleitoral



Josenilton Oliveira Santos Neves
Federação Hípica da Bahia




Gustavo de Melo Cuba

Federação Hípica de Goiás e
Membro do Conselho de
Administração


Antônio Manoel Lopes Sanches

Membro Independente do Conselho
de Administração

Anexo Integrantes a Ata:

1. Lista de Presença com Identificação
2. Ata de Reunião da Comissão Eleitoral;
3. Apuração das votações realizadas.





Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 15932
202102011112409 09/02/2021
Emol: 209,54 Tributo: 71,25 Reemb.: 3.56
Selo: EDNC 40753 NSP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo R de Moraes
Oficial







CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

LISTA DE PRESENÇA - AGO REALIZADA EM 29/01/2021

Item	Nome	Sigla	CNPJ	Presidente / Representante	CPF	Assinatura
1	Federação Hípica de Brasília	FHBr	00.373.217/0001-47	Almir Antônio Lustosa Vieira	214.264.141-53	<i>Almir Lustosa</i>
2	Federação Equestre do Pará	FEEP	21.488.261/0001-72	Andrea Mazzariol Baptista	328.839.002-72	<i>Andrea Mazzariol Baptista</i>
3	Federação Equestre do Ceará	FEC	73.916.975/0001-38	Felipe Cavalcanti Fernandes Vieira	015.497.943-02	<i>Felipe Cavalcanti</i>
4	Federação Paulista de Hipismo	FPH	43.638.543-0001/41	José Vicente Marino	118.032.008-55	<i>José Vicente Marino</i>
5	Federação Sul Matogrossense de Hipismo	FSMH	03.387.708/0001-35	Geraldo de Almeida Pereira	558.748.191-34	<i>Geraldo de Almeida Pereira</i>
6	Federação Hípica de Goiás	FEHGO	07.017.404/0001-37	Gustavo de Melo Cuba	822.583.331-72	<i>Gustavo de Melo Cuba</i>
7	Federação Equestre de Pernambuco	FEP	09.757.873/0001-18	Luiz Carlos Fernandes Junior	982.722.687-87	<i>Luiz Carlos Fernandes Junior</i>
8	Federação Equestre de Alagoas	FEA	04.063.113/0001-97	Hortêncio Costa Neto	436.169.414-15	<i>Hortêncio Costa Neto</i>
9	Federação Hípica da Bahia	FHB	03.919.980/0001-19	Josenilton Oliveira Santos Neves	216.227.105-25	<i>Josenilton Oliveira Santos Neves</i>
10	Federação Gaucha de Esportes Equestres	FGEE	87.107.686/0001-00	Nelson Limeira Lima	106.900.420-00	<i>Nelson Limeira Lima</i>
11	Federação Equestre Paraibana	FEPA	04.756.280/0001-13	Priscilla Lustosa de Lima Muguet	073.908.834-30	<i>Priscilla Lustosa de Lima Muguet</i>
12	Federação Hípica do Mato Grosso	FHMT	37.465.960/0001-37	Paulo Marcos Schmitt	651.113.749-87	<i>Paulo Marcos Schmitt</i>
13	Federação Equestre do Rio de Janeiro	FEERJ	29.533.262/0001-01	Alejandra Maria Fernandes Neto	043.045.297-73	<i>Alejandra Maria Fernandes Neto</i>
14	Federação Hípica de Minas Gerais	FHMG	16.871.212/0001-84	Rodrigo Lemos de Moraes Sarmento	844.650.937-72	<i>Rodrigo Lemos de Moraes Sarmento</i>
15	Federação Paranaense de Hipismo	FPrH	75.626.408/0001-72	Rodrigo Otávio Kost	020.214.699-56	<i>Rodrigo Otávio Kost</i>
16	Federação Hípica de Sergipe	FHSE	07.809.279/0001-06	Robson Luiz Vieira	004.398.429-05	<i>Robson Luiz Vieira</i>
17	Federação Amazonense de Hipismo	FAHI	01.349.680/0001-16	<i>Andre Corralho Sca</i> 226.187.278-23		<i>Andre Corralho Sca</i>
18	Federação Catarinense de Hipismo	FCH	00.889.206/0001-14	Sandra Neves Piva	093.607.878-25	<i>Sandra Neves Piva</i>
19	Eduardo Xavier Barreto	Enduro	214.288.671-04			
20	Jorge Luis Figueiredo Ramos Passamani	Salto	048.846.574-54			
21	José Roberto Reynoso Fernandez Filho	Salto	295.634.428-57			
22	Marcio Appel Cheuiche	CCE	265.143.888-09			
23	Marcos Fernandes Alves	Paraequestre	244.668.671-00			
24	Sérgio Castany di Fiori	Adestramento	302.539.608-35			
25	Yara do Amaral Fernandes	Adestramento	437.343.358-50			



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO – Processo 005/2020.

Aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), às 16 (dezesesseis) horas, tendo como local o escritório de advocacia Bichara e Motta Advogados, sito à Av. Delfim Moreira, 120, Leblon, Rio de Janeiro, presentes Alexandre Beck Monguilhott, Rodrigo Moraes e Bichara Abidão Neto, membros da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Hipismo, nomeados nos termos das Portarias nº 12 e 15/2020, reuniram-se para deliberar acerca das impugnações apresentadas, conforme abaixo relatado:

I) Impugnação apresentada por Federação Paranaense de Hipismo – FPrH, através de seu Presidente Rodrigo Otávio Kost em face da candidatura de Francisco José Mari e João Loyo de Meira Lins, alegando em síntese: a) Documento de identidade com validade vencida, b) ausência de certidões indispensáveis, c) ausência de certidões negativas criminais, d) Ausência de certidão negativa do TCU, d) ausência de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e dívida ativa da união, ao final requer seja indeferida a candidatura da chapa “Hipismo para todos”. Em defesa a Chapa “Hipismo para todos”, sustenta a intempestividade da impugnação, a validade do documento apresentado para fins de identificação e o cumprimento dos itens editalícios relativos a apresentação das certidões, junta documentos sob espeque do item 8.2 do Edital.

Em deliberação a comissão analisa toda a documentação apresentada e em especial apreço às decisões anteriores dessa Comissão combinadas com as disposições da Portaria 115 de 03 de abril de 2018 do Ministério do Esporte, especialmente seu art. 23, decide por receber, eis que tempestiva, e indeferir a presente impugnação para manter o registro da chapa “Hipismo para todos” por: a) Tratarem-se dos mesmos candidatos já previamente registrados no processo eleitoral anterior, cujo pleito somente não foi homologado naquele momento ante decisão judicial que determinava cumprimento estrito da regra eleitoral, que combinada com o supracitado art. 23 da Portaria Ministerial determina que as chapas que demonstrarem interesse em concorrer devam participar do pleito assemblear; b) Para além da questão preliminar entendemos que a validade do documento apresentado – CNH – apenas serve para a finalidade específica do direito de conduzir veículo automotor, fato inclusive corroborado por decisão do STJ. O Edital 006/2020 dispõe em seu item 8.2 que a documentação relativa às condições de

CBH - Confederação Brasileira de Hipismo
Rua Sete de Setembro, 81 - Ed. Moscoso Castro, 3º andar
CEP 20050-005 Rio de Janeiro (RJ)



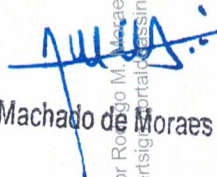
elegibilidade pode ser regularizada até a data de eleição. Ante os argumentos acima a comissão decide à unanimidade de votos rejeitar a impugnação proposta.

II) Recurso protocolado pelo advogado da Chapa "Hipismo para todos" ante o pleito da atleta Yara Amaral Fernandes de participação remota para garantir o direito de voto da referida atleta. A comissão já manifestou-se oficialmente solicitando a CBH que providenciasse sistema de coleta de votos remoto imune a fraude tendo recebido também pleito semelhante do atleta Eduardo Barreto. Em deliberação a comissão entende que o art. 22, IV da Lei 9615/98 garante o direito de voto de forma não presencial e que a vedação estatutária impede apenas a realização de assembleia eleitoral de forma virtual e nestes termos decide por conhecer e negar provimento ao recurso.

III) Recurso da Chapa "Hipismo para todos" dando conta que a Federação Equestre de Alagoas – FEA teria fornecido documentos de credenciamento em desacordo com o preconizado. Sustenta que diligenciou perante o 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió – AL e apresenta os documentos relativos ao protocolo utilizado na documentação da FEA, deixando evidente que a Ata de Assembleia Geral Ordinária impugnada não serve ao propósito de credenciar os dirigentes ali descritos, motivo pelo qual a comissão decide por receber e dar provimento ao presente Recurso no sentido de REJEITAR O CREDENCIAMENTO APRESENTADO PELA FEA, comunique-se a secretaria da CBH.

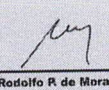
Nada mais a registrar, foi lavrada a presente ata por mim, Presidente da Comissão Eleitoral que vai também firmada pelos demais membros da Comissão.


Alexandre Beck Monguilhott

Bichara Abidão Neto

Rodrigo Machado de Moraes

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 15932
202102011112409 09/02/2021
Emol: 177,77 Tributo: 60,44 Reemb.: 3,56
Selo: EDNC 40752 IYS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo R. de Moraes
Oficial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DF2C-82EE-3684-CCFF> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF2C-82EE-3684-CCFF



Hash do Documento

F0F6A8E8FA82B421B75C8B0D32801B51CB4F29070513E8AB5C571C0F5DB51E09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2021 é(são) :

☒ Rodrigo Machado de Moraes - 988.884.984-00 em 03/02/2021 20:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rodrigo.moraes@diagonal.social

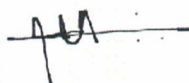
Evidências

Client Timestamp Wed Feb 03 2021 20:10:15 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.58503110514593 Longitude: -46.64327414597508 Accuracy: 165

IP 189.120.115.83

Assinatura:



 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Hash Evidências:

2D1E9DEF7201D894176B9C0F79520C88E6ADB94F667C0C4E1DC9A0A69A3D9C28



BICHARA
ABIDAO
NETO

Assinado de forma
digital por
BICHARA ABIDAO
NETO
Dados: 2021.02.04
11:46:50 -03'00'



VOTOS DAS FEDERAÇÕES - ANO 2021

Ordem	Federações	Sigla	Selos em 2019	Participação Única 2019	Total	Nº Votos	CHAPA 1	CHAPA 2
1	Federação Amazonense de Hipismo	FAHI	0	37	37	37,0000		
2	Federação Equestre do Pará	FEEP	0	25	25	36,0000	x	
3	Federação Equestre do Ceará	FEC	15	110	125	125,0000	x	
4	Federação Equestre Paraibana	FEPA	0	5	5	36,0000		
5	Federação Equestre de Pernambuco	FEP	35	194	229	218,0000	x	
6	Federação Equestre de Alagoas	FEA	15	28	43			
7	Federação Hípica de Sergipe	FHSE	0	37	37	37,0000	x	
8	Federação Hípica da Bahia	FHB	54	116	170	170,0000	x	
9	Federação Hípica de Goiás	FEHGO	5	33	38	38,0000	x	
10	Federação Hípica de Brasília	FHBr	138	808	946	218,0000	x	
11	Federação Hípica do Mato Grosso	FHIMT	8	28	36	36,0000	x	
12	Federação Sul Matogrossense de Hipismo	FSMH	28	82	110	110,0000		
13	Federação Hípica de Minas Gerais	FHMG	51	266	317	218,0000	x	
14	Federação Hípica do Espírito Santo	FHES	6	12	18			
15	Federação Equestre do Rio de Janeiro	FEERJ	157	326	483	218,0000		
16	Federação Paulista de Hipismo	FPH	908	3.317	4.225	218,0000		
17	Federação Paranaense de Hipismo	FPrH	226	561	787	218,0000		
18	Federação Catarinense de Hipismo	FCH	73	279	352	218,0000		
19	Federação Gaucha de Esportes Equestres	FGEE	64	239	303	218,0000		
20	Eduardo Xavier Barreto	Enduro				174,8571	x	
21	Jorge Luis Figueiredo Ramos Passamani	Salto				174,8571	x	
22	José Roberto Reynoso Fernandez Filho	Salto				174,8571		
23	Marcio Appel Cheuiche	CCE				174,8571		
24	Marcos Fernandes Alves	Paraequestre				174,8571	x	
25	Sérgio Castany di Fiori	Adestramento				174,8571		
26	Yara do Amaral Fernandes	Adestramento				174,8571		
TOTAIS			1.783	6.503	8.286	3.592,9970	1.620,5713	0,0000